



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 007/2016, DE 16 de MARÇO DE 2016

EDITAL DE REINGRESSO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – SELEÇÃO 2016/I - CAMPUS JAGUARI

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS JAGUARI nomeado pela Portaria nº 1618, de 11 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Reingresso para os Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha – Campus Jaguari**, para ingresso no primeiro semestre de 2016 (Seleção 2016/I).

1. DA SELEÇÃO

1.1. O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas nos cursos ofertados pelo IF Farroupilha, resultantes de desligamentos, transferências e abandonos, sendo consideradas as seguintes modalidades:

a) **REINGRESSO**: é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com a Instituição, por abandono ou jubramento, de reingressar ao IF Farroupilha no mesmo curso, nível e forma de ensino.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. O candidato interessado em uma vaga deverá comparecer no Setor de Registros Acadêmicos do Campus ofertante do curso escolhido no período de **17 a 23/03/2016**, para realizar sua inscrição acompanhando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição do campus, cursos, vagas e o turno a ser ofertado estão dispostos no Anexo II deste Edital.

2.3. O endereço do campus está disposto no Anexo III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, é necessário entregar a ficha de inscrição preenchida (disponível no Setor de Registros Acadêmicos) e a documentação necessária para cada uma das modalidades constantes abaixo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Para candidatos interessados em Reingresso, é necessária a apresentação do Histórico Escolar do(s) módulo(s) concluído(s).

3.2. Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax.

3.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

3.4. A documentação deverá ser entregue em envelope identificado com nome, endereço, telefone do candidato, curso pretendido e turno.

3.5. A documentação entregue não será conferida no ato de recebimento, assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.6. A documentação do candidato classificado será reconduzida para sua matrícula, quando será exigida a apresentação de documento original, para conferência e confirmação de veracidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação através de **Reingresso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;

b) Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;

c) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

4.2. A seleção dos alunos será realizada no Campus, por meio de uma Comissão designada pela Direção Geral, composta por três servidores, e será obrigatoriamente presidida pelo Coordenador do Curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação, no sítio eletrônico Institucional (<http://www.ja.iffarroupilha.edu.br>), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia **28/03/2016**, conforme Cronograma.

6.2. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega de documentos e serão submetidos à análise da Comissão de Julgamento, designada pela Direção Geral do Campus.

6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, constante no Anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.6. O resultado da interposição de recurso acontecerá no dia **29/03/2016**, no sítio eletrônico do IF Farroupilha.

7. DA MATRÍCULA

7.1. No período de **30/03/2016 a 01/04/2016**, os candidatos selecionados deverão confirmar suas vagas junto ao Setor de Registros Acadêmicos do Campus.

7.2. A não confirmação de vaga no período acima estipulado implicará a perda da vaga.

7.3. A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

7.4. O candidato deve comparecer com a documentação original e entregá-la no ato da inscrição, para a conferência da fotocópia e confirmação de veracidade.

7.5. Além da documentação já entregue no ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou entregar a fotocópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);
- b) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone - cópia autenticada em cartório ou entregar a fotocópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);
- c) Duas fotos 3x4;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (entregar a fotocópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos (entregar a fotocópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. Para os candidatos selecionados, deverão ser feitas, posteriormente à matrícula, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.3. Para os alunos menores de 18 anos, o preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

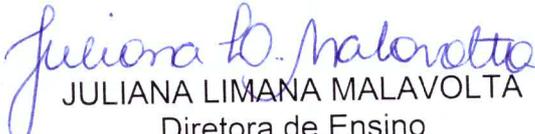
8.4. Os candidatos que tenham sua inscrição indeferida, ou que não tenham se classificado no quantitativo de vagas ofertado, poderão retirar sua documentação, junto ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

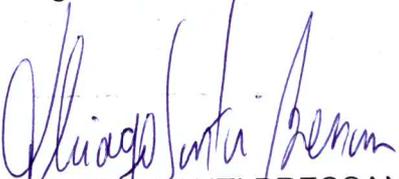
8.5. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, seja por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado para matricular-se o candidato que se encontra na suplência do curso para o qual se inscreveu.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo, juntamente com as Diretorias de Ensino e de Desenvolvimento Institucional, do IF Farroupilha.

8.7. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.ja.iffarroupilha.edu.br).

Jaguari/RS, 16 de março de 2016.


JULIANA LIMANA MALAVOLTA
Diretora de Ensino
Port. nº 082/2016


THIAGO SANTI BRESSAN
Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1618/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PRAZO |
|--|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 16 de março 2016 |
| Período para Inscrições | 17 a 23 de março de 2016 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 24 de março de 2016 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 28 de março de 2016 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final | 29 de março de 2016 |
| Matrícula / Confirmação da vaga, para os selecionados. | 30 de março a 01 de abril de 2016 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

| CURSO | TURNO | SEMESTRE | VAGAS |
|--|----------|----------|-------|
| Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza | Integral | 3º | 01 |
| Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza | Integral | 3º | 05 |
| Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias | Integral | 5º | 02 |
| Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias | Integral | 5º | 04 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IF FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI
ANEXO III

O candidato interessado a uma vaga deverá comparecer no Setor de Registros Acadêmicos do Campus que oferece o Curso de seu interesse, conforme os endereços abaixo:

| UNIDADE/CÂMPUS | ENDEREÇO | TELEFONE |
|-----------------------|---|-----------------|
| Jaguari | Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari / RS | (55) 3255-0200 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

| FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Nome do Candidato: | |
| Curso: | |
| Câmpus: | |
| CPF: | E-mail: |
| Telefone residencial: | Telefone Celular: |
| JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| OBSERVAÇÃO | |
| | |
| | |
| | |

Assinatura do Candidato